

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 154

(Projeto de Lei Complementar nº 05/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal)

“Altera os Anexos I, II e VI da Lei Complementar nº 115, de 25 de abril de 2008, e suas alterações, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e a Prefeitura Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 115, de 25 de abril de 2008, modificada posteriormente, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal - Empregos em Comissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

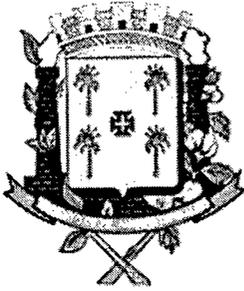
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE					
EMPREGOS EM COMISSÃO					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Quant.	Ref.	Denominação	Quant.	Ref.
Coord. da Guarda Municipal	01	V	Coord. da Guarda Municipal	01	V
Encarregado de Serviços	16	V	Encarregado de Serviços	16	V
Encarregado de Setor	15	IX	Encarregado de Setor	15	IX
Assessor Jurídico Junior	01	X	Assessor Jurídico Junior	-	-
Chefe de Seção	21	XI	Chefe de Seção	21	XI
Assessor Jurídico Pleno	01	XI	Assessor Jurídico Pleno	-	-
Assessor Jurídico Sênior	01	XII	Assessor Jurídico Sênior	-	-
Assessor de Comunicação	01	XII	Assessor de Comunicação	01	XII
Chefe de Gabinete	01	XIII	Chefe de Gabinete	01	XIII
Diretor de Departamento	08	XIII	Diretor de Departamento	08	XIII
Assessor de Gabinete	-	-	Assessor de Gabinete	01	XIII
Assessor de Recursos Humanos	-	-	Assessor de Recursos Humanos	01	XII

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 115, de 25 de abril de 2008, posteriormente alterada, que dispõe sobre o quadro de pessoal - empregos permanentes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

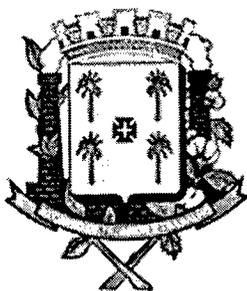
ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE					
EMPREGOS PERMANENTES					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Quant	Ref.	Denominação	Quant	Ref.
Servente de Pedreiro	10	I	Servente de Pedreiro	10	I
Ajudante de serviços diversos	189	I	Ajudante de serviços diversos	189	I
Guarda Municipal	30	III	Guarda Municipal	30	III
Auxiliar de Almojarifado	01	II	Auxiliar de Almojarifado	01	II
Agente Comunitário de Saúde	24	II	Agente Comunitário de Saúde	24	II
Agente de Saúde Bucal	06	II	Agente de Saúde Bucal	06	II
Cobrador	05	II	Cobrador	05	II
Merendeira	08	II	Merendeira	08	II
Jardineiro	08	III	Jardineiro	08	III
Auxiliar de Mecânica	03	II	Auxiliar de Mecânica	03	II
Padeiro	02	III	Padeiro	02	III
Agente Administrativo	21	VI	Agente Administrativo	21	VI
Encanador	06	IV	Encanador	06	IV
Operador de E T A	13	VI	Operador de E T A	13	VI
Agente sanitário	08	IV	Agente sanitário	08	IV
Pedreiro	12	V	Pedreiro	12	V
Eletricista	02	VI	Eletricista	02	VI
Borracheiro	02	IV	Borracheiro	02	IV
Técnico de Esportes	04	IV	Técnico de Esportes	04	IV
Aux. Cons. Dentário - ACD	12	V	Aux. Cons. Dentário - ACD	12	V
Operador de Máquina	18	V	Operador de Máquina	18	V

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

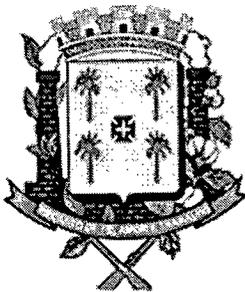


Telefonista	01	V	Telefonista	01	V
Recepcionista	01	V	Recepcionista	01	V
Atendente Social	23	V	Atendente Social	23	V
Auxiliar de enfermagem	12	V	Auxiliar de enfermagem	12	V
Motorista	58	V	Motorista	58	V
Técnico Higiene Dental	03	VI	Técnico Higiene Dental	03	VI
Fiscal Sanitário	01	VI	Fiscal Sanitário	01	VI
Mecânico	03	VI	Mecânico	03	VI
Fiscal de Obras e Posturas	03	VIII	Fiscal de Obras e Posturas	03	VIII
Fiscal de Rendas	03	VIII	Fiscal de Rendas	03	VIII
Técnico em Enfermagem	16	VII	Técnico em Enfermagem	16	VII
Almoxarife	02	VIII	Almoxarife	02	VIII
Auxiliar de Administração	27	VIII	Auxiliar de Administração	27	VIII
Farmacêutico	03	X	Farmacêutico	03	X
Assistente Social	07	X	Assistente Social	07	X
Psicólogo	03	X	Psicólogo	03	X
Fisioterapeuta	01	X	Fisioterapeuta	01	X
Fonoaudiólogo	02	X	Fonoaudiólogo	02	X
Químico	01	X	Químico	01	X
Engenheiro Agrônomo	01	X	Engenheiro Agrônomo	01	X
Arquiteto	01	X	Arquiteto	01	X
Nutricionista	02	X	Nutricionista	02	X
Bibliotecário	01	X	Bibliotecário	01	X
Médico Veterinário	01	X	Médico Veterinário	01	X
Engenheiro Civil	01	X	Engenheiro Civil	01	X
Cirurgião-Dentista	20	X	Cirurgião-Dentista	20	X
Médico	20	X	Médico	20	X
Procurador Jurídico	-	-	Procurador Jurídico	03	X

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Engenheiro Agrimensor	01	X	Engenheiro Agrimensor	01	X
Enfermeiro-Padrão	11	X	Enfermeiro-Padrão	11	X
Contador	01	X	Contador	01	X
Terapeuta Ocupacional	01	X	Terapeuta Ocupacional	01	X
Educador Físico	05	X	Educador Físico	05	X
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	04	X	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	04	X

Art. 5º - Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 115, de 25 de abril de 2008, posteriormente alterada, que dispõe sobre a descrição dos empregos, que passará a vigorar a seguinte redação:

ANEXO VI DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

REQUISITOS GENÉRICOS PARA O EMPREGO: ser brasileiro nato ou naturalizado; maior de dezoito anos; não possuir antecedentes criminais; ter sido aprovado em concurso público, ressalvado as nomeações para cargos em comissão; gozar dos direitos políticos; estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral, não ter sido exonerado da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após a avaliação do estágio probatório; não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92; não acumular cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Agente Administrativo

Redige e datilografa correspondências; preenche fichas e formulários; atende usuários e presta informações; auxilia os serviços de escritório em geral em todos os setores da Prefeitura Municipal; entrega processos e correspondências; mantém em ordem os arquivos; examina e responde a correspondências e ofícios e executa outras tarefas administrativas que lhes forem determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino fundamental completo e informática básica.

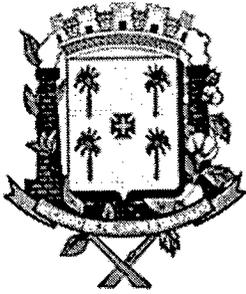
Agente Comunitário de Saúde

Realiza levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



todas as famílias sob sua responsabilidade; Realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; Ministra cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Monitora as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identifica e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; Realiza ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Requisito: residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e haver concluído o ensino fundamental.

Agente de Saúde Bucal

Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, desenvolvendo atividades de odontologia preventiva, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executa tarefas de apoio, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da carie dental; colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino médio completo.

Agente Sanitário

Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados, etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto; colher amostras de alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária no Instituto Adolfo Lutz - IAL; lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidades de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, cactólicos, bicas, etc., para análise dos padrões relacionados com serviços individuais de abastecimento de água; receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e / ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento; vistoriar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos de agrotóxicos, para manter a saúde da população, executar tarefas inerentes à dedetização em geral, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Requisito: ensino fundamental completo.

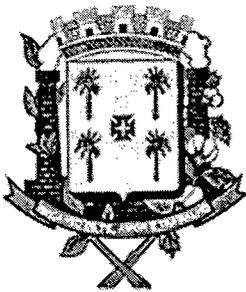
Ajudante de Serviços Diversos

Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos setores de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando,

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



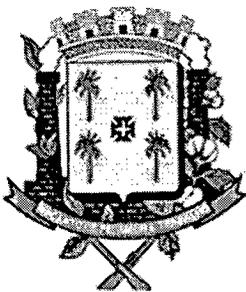
varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; providenciar a limpeza e conservação das máquinas, equipamentos, veículos, instrumentos e ferramentas, bem como das dependências da unidade de trabalho; lubrificação das máquinas e equipamentos; cumprir e fazer cumprir as instruções normativas pertencentes à sua área.; efetuar o serviço de varrição diária das ruas e passeios dos prédios públicos; apanhar o lixo com uso de pá e vassoura e o depositar na carroceria do trator; utilizar ferramentas como: carrinho para o armazenamento de lixo, vassoura e pá; efetuar o serviço de copa, limpeza na cozinha, banheiros, pátio do prédio em geral; fazer a varrição diária das ruas, passeios e dos prédios públicos; manter em ordem as dependências, móveis, equipamentos em geral e instalações; solicitar materiais ao almoxarifado; fazer a retirada de alimentos junto ao almoxarifado; fazer a limpeza dos utensílios e instalações; selecionar, cortar, limpar, descascar, picar e lavar verduras, frutas e carnes; fazer a escolha de cereais; servir café da manhã e refeições nas escolas e fazer a limpeza do carrinho térmico. Auxiliar nos serviços de coleta pública dos resíduos domésticos, acondicionados em sacos de plástico, dispostos nas calçadas dos logradouros do município, depositando na carroceria do trator ou do caminhão para que seja transportado até o aterro sanitário do município, onde é realizado o descarregamento por meio mecânico; lavar e passar roupas utilizadas nas unidades de saúde, bem como em outros setores, como lençóis, fronhas, aventais, uniformes, etc; auxiliar o motorista do caminhão Moto Bomba em serviços de desentupimento e limpeza de tubulações de rede de esgoto, galerias e bueiros, utilizando-se de mangueira de água e de vergalhões para desobstruir tubulações, eventualmente adentrando pessoalmente no interior das galerias; auxiliar na lavagem de ruas e pátios. Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino fundamental até 4ª série e ter sido aprovado em exame de capacitação física.

Almoxarife

Organizar e/ou executar serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas; coordenar as atividades operacionais do setor de Almoxarifado, acompanhando os próprios funcionários no local de trabalho; verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda; registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistema ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços; elaborar, periodicamente, inventários, balanços e outros documentos para prestação de contas e os encaminhar para seu superior e para a área financeira; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Fundamental Completo, informática básica (word e excel)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Arquiteto

Executa tarefas destinadas à supervisão, planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução dos projetos referentes à construção, fiscalização de obras do município, à peritagens e arbitramentos; elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos, e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção, montagem e manutenção; planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico; presta assistência técnica à obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e à observância às normas e especificações contratuais; efetua vistorias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos; prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e respectivos custos, tempo de duração, e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ser graduado em arquitetura e registro no CREA.

Assessor de Comunicação

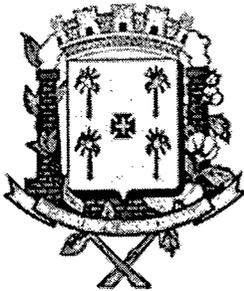
Compreende as tarefas que se destinam a divulgar notícias da Administração Pública Municipal de interesse público e do município, acompanhar notícias sobre a Administração e o município e auxiliar na redação e pronunciamentos a serem proferidos pelas autoridades da Administração Pública Municipal; coordenar, planejar, redigir, interpretar e divulgar os resultados dos trabalhos e atos administrativos da Administração Pública e de interesse dos munícipes; redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas, coletando dados, entrevistando, participando de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos de interesse do Executivo, para promover, através de jornais e outros meios de comunicação, a divulgação referente àquela programação; promover, coordenar e controlar os trabalhos de cobertura jornalística das atividades municipais, consultando as diversas fontes de interesse, para transmitir informações dos acontecimentos e realizações da Prefeitura e/ou sobre o município, bem como promover a interação e divulgação dos atos e expedientes gerais de todos os órgãos da administração; auxiliar na redação dos discursos e pronunciamentos do Prefeito e demais autoridades municipais, redigindo as minutas necessárias para transmitir a mensagem; manter contatos permanentes com associações de classe, sindicatos e organizações populares, através de pesquisas, verificando suas reivindicações e sugestões, para subsidiar a atuação do governo municipal; representar Prefeito, quando de sua ausência, em solenidades oficiais, recepções e outros eventos de interesse do Executivo, para cumprir a programação estabelecida ou os compromissos assumidos; executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Assessor de Recursos Humanos

Prestar assessoria direta à Chefia de Gabinete, nas decisões relativas à organização do quadro de pessoal da Prefeitura, participando diretamente na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Pessoal e prestar o apoio necessário visando promover o comportamento disciplinar dos servidores da administração e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Assessor de Gabinete

Prestar assessoria político-administrativa ao Chefe do Executivo no planejamento, na organização, na supervisão e na coordenação das atividades dos órgãos da Prefeitura, mantendo-o informado sobre os trabalhos desenvolvidos por seus comandados para a tomada de decisões; receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, discutindo junto às demais unidades administrativas o andamento das providências e decisões tomadas pelo Chefe do Poder Executivo e executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Assistente Social

Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-lo e promover seu desenvolvimento; planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o acompanhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ser graduado em Serviço Social e registro no CRAS.

Atendente Social

Atender as pessoas que procuram o Serviço de Assistência Social, bem como o Centro de Saúde e demais organismos relacionados com o serviço, orientando-as e encaminhando-as ao setor ou a pessoa competente para solucionar o problema, prestando auxílio de forma geral, preenchendo fichas, cadastros, bem como outros serviços que agilizem o bom andamento dos setores; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Fundamental completo e informática básica

Auxiliar de Administração

Executar serviços gerais de escritório, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas nas unidades; examinar toda a correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento; redigir, datilografar ou digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa; atender ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações; organizar e manter atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios; efetuar atividade de recebimento e pagamento de impostos e taxas junto aos caixas registradores; efetuar estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros; prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos; controlar a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Médio Completo e informática básica.

Auxiliar de Almoarifado

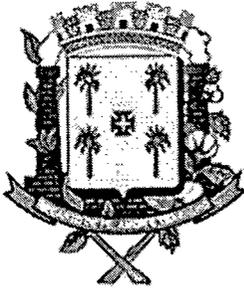
Executar serviço de apoio ao almoxarife, escriturando e controlando os bens do almoxarifado, bem como realizando atividades externas de interesse do Órgão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Fundamental Completo, informática básica (word e excel)

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Auxiliar de Biblioteca

Auxiliar e apoiar os bibliotecários nos serviços de organização e atualização do acervo das bibliotecas, atender ao público, indicando-lhes as fontes de informação para facilitar as consultas e pesquisas, promover a conservação e limpeza do material bibliográfico, efetuar rigoroso controle dos empréstimos de livros, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Requisito: ensino fundamental completo (8ª série), informática básica.

Auxiliar de Enfermagem

Executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento dos pacientes; executar serviços gerais de enfermagem, como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem a nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; orientar o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamento e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN

Auxiliar de Mecânica

Auxiliar nos serviços mecânicos de manutenção de automóveis, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, visando assegurar as condições de funcionamento; bem como zelar pelos materiais e ferramentas utilizados para a execução dos serviços, guardando-os em local adequado, visando à conservação; executar tarefas de faxina e organização do local de trabalho, assegurando as condições adequadas para a realização das atividades; testar o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina ou fora dela, para comprovar o resultado dos serviços executados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Fundamental até 4ª série, CNH e experiência de no mínimo 2 anos.

Auxiliar de Consultório Dentário - ACD

Recepcionar as pessoas em consultórios dentários e auxiliar o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades; averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista; controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; auxiliar o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamento em geral; proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cáries, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames de tratamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ter o curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no CRO.

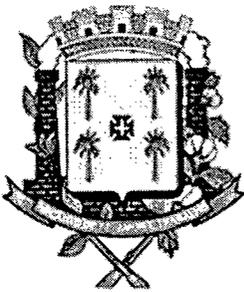
Bibliotecário

Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e coloca-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação; executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



livros, colocando-os à disposição dos usuários; organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos; planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca; atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhes as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas; organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações; orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico; efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução; divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ser graduado em Biblioteconomia e registro no conselho respectivo.

Borracheiro

Executar serviços de reparos em artefatos de borracha em geral; montar e desmontar rodas de veículos; efetuar troca, substituição e reparos em pneumáticos e câmaras de ar, substituir válvulas; calibrar pneumáticos; aplicar manchões; efetuar serviços de vulcanização; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino fundamental (até 4ª série), experiência de 02 anos comprovada.

Chefe de Gabinete

Promover o controle de prazos dos processos do Legislativo, referentes a requerimentos, informações, respostas, indicações e apreciação dos projetos pela Câmara; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Prefeito ou às unidades competentes, para atender e solucionar problemas; controlar a agenda do Prefeito, dispondo horário de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo necessárias anotações, para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos; promover o comportamento disciplinar entre os servidores sob sua responsabilidade, incentivando-os ao cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções de serviços, para obter um ambiente favorável e maior rendimento do trabalho; organizar as atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

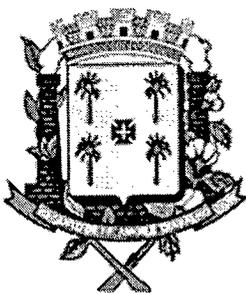
Chefe de Seção

Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; planejar e coordenar a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionadas aos trabalhos e à situação funcional de cada um; organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações; analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade; requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços; organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cirurgião Dentista

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; operar o aparelho de radiografia; executar serviços de extrações, utilizando batedores, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves; restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção; executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento, orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral; zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ser graduado em Odontologia e possuir registro no CRO.

Cobrador

Efetua cobrança de valores devidos à Administração Municipal, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico imediato.

Requisito: ensino fundamental (até 4ª série).

Contador

Compreende as tarefas que se destinam a organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Administração Municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Administração; planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, bem como a escrituração de todos os livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração Pública Municipal.

Requisito: ser graduado em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Desenhista

Fazer o desenvolvimento de projetos civis, elétricos e mecânicos; fazer levantamentos de nível e topográficos; elaborar o desenho de plantas e auxiliar na fiscalização e acompanhamento de obras, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se"; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino médio completo e informática básica.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Diretor de Departamento

Compreende as tarefas que se destinam a promover atividades políticas e administrativas da gestão em curso que visem o atendimento das necessidades do município, organizando e orientando os trabalhos específicos do departamento, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho. Planeja, coordena, executa, controla e define prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação, em conformidade com as competências estabelecidas pela administração municipal; Realiza estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentos e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento; Levanta as necessidades e define os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função de projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas; Analisa e aprova projetos através da leitura, discussão e decisão junto com as chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo; Desenvolve e aprimora contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município; Presta informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo; Representa o prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Educador Físico

Auxilia no desenvolvimento da saúde, contribuindo para a aquisição e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal, dirigidas tanto para a prevenção ou redução das cargas de complicações clínicas que sofrem as pessoas afetadas por enfermidades diversas e ainda adotar providências para a prevenção desses quadros por meio da intervenção nos estilos de vida visando a prática de exercícios físicos, promovendo uma recuperação mais rápida ou o controle da enfermidade de forma segura, eficaz e com menos despesas para o tratamento.

Requisito: Ser graduado em Educação Física e possuir registro no conselho respectivo.

Eletricista

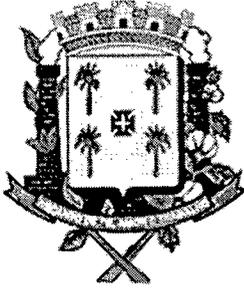
Instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico; executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação; promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia; realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados; executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento; supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; promover a instalação, reparo e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender as necessidades de consumo de energia elétrica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino fundamental até 4ª série, curso de eletricista e/ou experiência comprovada de no mínimo 2 anos.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Encanador

Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, rosqueando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos, bem como a implantação de redes de água e esgoto; estudar o trabalho e ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado; executar a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos; executar serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento; testar as redes hidrossanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas para garantir sua funcionalidade; elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino fundamental até 4ª série e experiência comprovada de no mínimo 2 anos.

Encarregado do Setor

Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; planejar e coordenar a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionadas aos trabalhos e à situação funcional de cada um; organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações; analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituo nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade; providenciar admissões de pessoal e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços; organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

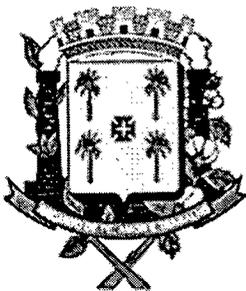
Encarregado de Serviços

Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, e ou seção correspondente, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; planejar e coordenar a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionadas aos trabalhos e à situação funcional de cada um; organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações; analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituo nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade; providenciar admissões de pessoal e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços; organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro Padrão

Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiratórios artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando, orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos, promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgirem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre o planejamento familiar às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.; efetuar trabalhos com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de reintegração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.; executar a supervisão das atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo, fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ser graduado em enfermagem e possuir registro no COREN.

Engenheiro Agrimensor

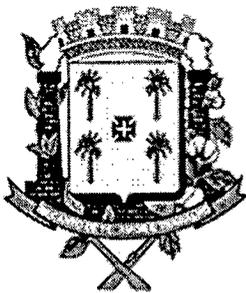
Fazer levantamentos planialtimétricos; conferir medidas com trenas, teodolitos e outros instrumentos; conferir e marcar curva de nível; fiscalizar obras; distribuir e conferir serviços; fazer a elaboração de plantas topográficas; fazer memorial descritivo. Elaborar projetos de construção preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação; supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; determinar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ser graduado em engenharia de agrimensura e possuir registro no CREA

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Engenheiro Agrônomo

Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais; elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo; elaborar e desenvolver métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícolas, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio; Programar as podas das árvores; programar e distribuir os cortes de gramas; requisitar o tipo de máquina ou caminhão a ser utilizado para transportar grama, mudas, material orgânico, adubo, galhos de poda, etc.; requisitar ao Almoarifado as ferramentas, adubos, herbicidas, mangueiras e demais materiais; coordenar as atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ser graduado em engenharia de agrônoma e possuir registro no CREA.

Engenheiro Civil

Elaborar projetos de construção preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação; respeitando o planejamento urbanístico e a legislação vigente para o planejamento de plantas e especificações de projetos; supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; cumprir e fazer cumprir instruções normativas e demais tarefas determinadas pelos escalões superiores.

Requisito: ser graduado em engenharia de civil e possuir registro no CREA

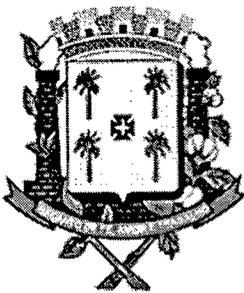
Farmacêutico

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisar substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias; fazer a manipulação de insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ser graduado em Farmácia e registro no respectivo conselho.

Fiscal de Obras e Posturas

Fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantia a segurança da comunidade; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos; fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela Prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas; vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se"; fiscalizar pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos; para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento; providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados; manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações informando-os sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei; sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços; Fiscalizar estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária; efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do município; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimento, para assegurar seu funcionamento; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança visando e bem-estar social; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, às indústrias ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do código de posturas; manter-se atualizado sobre a política de fiscalização de posturas, acompanhando as alterações e as divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando na difusão da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino médio completo e informática básica.

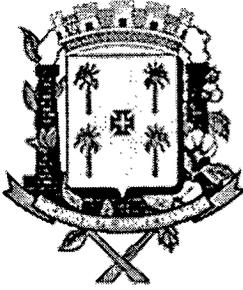
Fiscal de Rendas

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; fazer levantamentos fiscais em estabelecimentos prestadores e tomadores de serviços; apurar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a ser recolhido; constituir crédito tributário mediante lançamento; acompanhar os índices de repasses de tributos estaduais e federais que necessitem de dados informados pelo município; analisar documentos fiscais, balanços e demonstrações contábeis das empresas e autônomos prestadores de serviços; lavrar e expedir notificações, informar, analisar e tomar decisões referentes a processos fiscais, efetuar intimações e lavrar autos de infração e apreensão; analisar processos referentes a aberturas e alterações de empresas; Efetuar levantamentos fiscais em empresas e junto a profissionais autônomos e liberais para verificar se foi efetuado o pagamento dos tributos municipais; orientar o contribuinte quanto às leis tributárias municipais e às suas obrigações; efetuar a fiscalização a distância ou "in loco" de shows e eventos para cobrança de bilheteria; lavrar e expedir notificações, informar processos fiscais, intimações e autos de infração e apreensão; acompanhar os índices e montantes de repasses de tributos federais ou estaduais que exijam informações fornecidas pela Prefeitura; emitir parecer em estudos tributários elaborados nas diversas unidades municipais; realizar estudos no sentido de diminuir a evasão fiscal; participar da fiscalização do Regime Especial

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Unificado de Arrecadação devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, denominado Simples Nacional; exercer o gerenciamento e acompanhamento referente às obrigações principal e acessória dos tributos municipais junto aos grandes contribuintes municipais; realizar diligências, informar processos relativos ao contencioso tributário; analisar as impugnações e recursos em autos de publicidade e levantamento fiscal de ISSQN; estudar e analisar solicitações apresentadas por entidades empresariais e de classe, bem como prestar-lhes orientação quanto à interpretação de legislação tributária; realizar estudos e analisar decisões judiciais sobre matéria tributária; exercer fiscalização junto a cartórios, na verificação da comunicação de mudanças do domínio e em órgãos afins; examinar livros fiscais e de escrituração contábil com vistas à homologação dos lançamentos; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; controlar empresas referente a ISSQN próprio e retido, bem como, emitir certidões negativas de ISSQN e ônus; executar processos de não incidência para Empresas que estão realizando negociações, visando à transferência de Patrimônio, bem como, analisar toda a documentação necessária; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Requisito: Ensino Médio completo e conhecimento em Direito Tributário.

Fiscal Sanitário

Compreende as tarefas que se destinam a auxiliar, fiscalizar e autuar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém-construídos ou reformados e a estabelecimento de ensino, para proteger a saúde da coletividade; auxiliar e fiscalizar a coordenação e executar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos saudáveis e de boa qualidade; proceder à inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se; inspecionar, fiscalizar e autuar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino médio completo e informática básica.

Fisioterapeuta

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação.

Requisito: ser graduado em fisioterapia e possuir registro no CREFITO

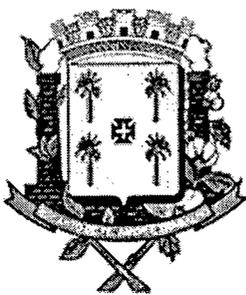
Fonoaudióloga

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e reabilitação; Participar da banca de avaliação oral e escrita por ocasião de concursos públicos para escolha de professores e monitores; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ser graduado em fonoaudiologia e possuir respectivo conselho

Guarda Municipal

Realizar a vigilância e zelo dos próprios municipais, através de ronda ou posto fixo, para evitar depredações, furtos e manter a ordem, promovendo a segurança, a vigilância e a preservação do patrimônio natural e cultural do Município; auxiliar na fiscalização do trânsito podendo inclusive lavar autos de infração; preservar mananciais e a defesa da fauna e da flora, bem como promover a segurança dos municípios, auxiliando, desta forma, a polícia militar de acordo com o regulamento da Guarda Municipal, cooperar com o cumprimento do ordenamento jurídico municipal, cuidar do patrimônio público do município, realizando rondas periódicas, verificando as condições das instalações, acesso e permanência de pessoas estranhas e, caso verifique alguma anormalidade proceder à comunicação com a polícia militar ou civil. Durante a realização das rondas fazer marcação do relógio de ronda em pontos determinados; atuar conjuntamente com a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Ciretram, a Comutran e a Guarda Municipal para cumprimento no disposto na Lei 1666 de 06 de Junho de 1994, que dispõe sobre o trânsito de bicicletas em vias e logradouros públicos e dá outras providências; prestar auxílio a todos os órgãos da administração e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: ensino fundamental completo, ter altura mínima de 1,70m (um metro e setenta centímetros) para homens e de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para mulheres; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos, na data de inscrição no Concurso Público e ser aprovado em exame de capacitação física e psicológica.

Jardineiro

Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a poda das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender a estética dos locais; zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-lo em condições de uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino fundamental (até 4ª série)

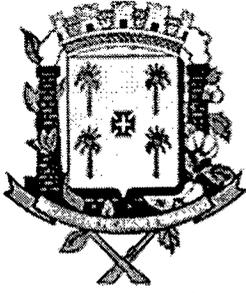
Mecânico

Consertar automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento; examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; efetuar a desmontagem, procedendo a ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando à oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino fundamental (até 4ª série) e experiência comprovada de no mínimo 2 anos.

Médico (clínico geral)

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ser graduado em medicina e possuir registro no órgão profissional competente.

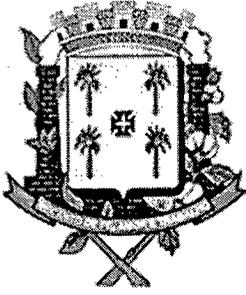
Médico Veterinário

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade; planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



registro no conselho competente.

Requisito: ser graduado em medicina e possuir registro no órgão profissional competente.

Merendeira

Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos; receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando a sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar sua posterior utilização; providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino fundamental (até 4ª série)

Motorista

Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública, tais como automóveis, ambulâncias, peruas e picapes, caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajetos determinados, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, pessoas e estudantes e outros; inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança; dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados, bem como, dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes, zelando pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao setor competente, para assegurar o seu perfeito funcionamento; podendo efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; transportar materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos controlando a carga e a descarga do material transportável, comparando-os aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário, efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; ficar a disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulâncias no transporte de doentes; aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino fundamental completo (8ª série) e possuir carteira de habilitação "d" com curso de transporte coletivo e ter sido aprovado em exame prático.

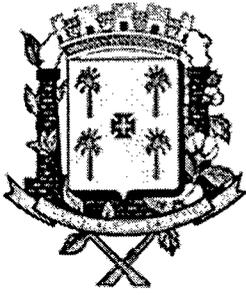
Nutricionista

Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica; planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos servidores; elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ser graduada em nutrição e possuir registro no conselho profissional competente.

Operador de ETA

Operar as instalações de reservatórios de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando substâncias químicas e filtrando-o para purificá-lo e torná-lo adequado ao uso doméstico e industrial; controlar a entrada de água, abrindo ou fechando válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer reservatórios; efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal e outros produtos químicos, ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos para depurá-los, desodorizá-la e clarificá-la; acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os ingredientes; separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a completa depuração da água; bombeia a água depurada, acionando os registros e válvulas, para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição; controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos móveis das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Curso técnico que o habilite com registro no Conselho Regional de Química - CRQ.

Operador de Máquina

Operar máquinas da construção civil e agrícolas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito do rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cavar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; efetuar pequenos serviços de manutenção de máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Fundamental (4ª série) e possuir carteira de habilitação "c".

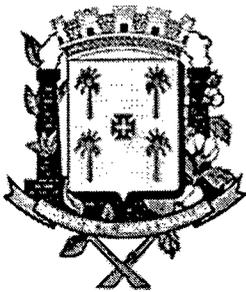
Padeiro

Produzir pães, bolos e doces, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer o serviço de merenda escolar e outros; operar máquinas como cilindro, batedeira, modeladora e outras máquinas e/ou equipamentos necessários para a fabricação de pães; separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



qualidades necessárias, para confeccionar a massa; efetuar o tratamento necessário à massa, fermentando, misturando e amassando seus ingredientes, a fim de prepará-la para o cozimento; dividir a massa, cortando ou enrolando e dando o formato desejado, colocando-a em formas ou tabuleiros previamente preparados para serem postos na estufa, permitindo o seu crescimento; separar os pães, bolos e doces, acondicionando-os em caixas apropriadas, para serem entregues nos locais determinados; comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina; colaborar na limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados, visando à conservação e à utilização dos mesmos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Fundamental (4ª série) e possuir curso em panificação ou experiência comprovada de no mínimo 2 anos.

Pedreiro

Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares, executar trabalhos de preparação de paredes, forros, esquadrias, portas e batentes e outros, com lixamento, massa corrida ou similares e execução de pintura, verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; realizar serviços de abrir alicerces e fundações, perfurações e cortes em paredes de alvenaria; construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; executar pinturas de solo em geral e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Fundamental (4ª série), experiência comprovada de no mínimo 2 anos e ser aprovado em exame de capacitação física.

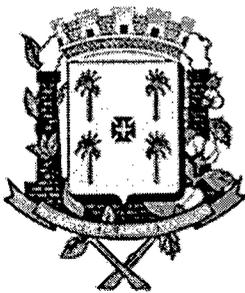
Psicólogo

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados, à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas; prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento; organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multi profissionais, aplicando testes, métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



de funções; promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ser Graduado em Psicologia e possuir registro no órgão profissional competente.

Procurador Jurídico

Atuar em qualquer foro ou instância, nos feitos em que o Município for autor, réu, assistente, interveniente ou oponente, reclamante ou reclamado, exequente ou executado, entre outros, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoria jurídica sobre questões fiscais, trabalhistas, administrativas, previdenciárias, constitucionais, civis, criminais, de família, da criança e do adolescente, do idoso, meio ambiente, entre outros; prestar informações em ação de Mandado de Segurança, impetrar Mandados de Segurança; emitir pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza fiscal, trabalhista, administrativa, previdenciária, constitucional, civil, criminal, de família, da criança e do adolescente, do idoso, meio ambiente e outras que forem submetidas à sua apreciação; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, atos administrativos, convênios, termos administrativos bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios, integrando, inclusive, as comissões permanentes ou equipes de apoio; elaborar modelos de contratos administrativos; elaborar pareceres relacionados com os Editais de licitações e Pregões ou ainda com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários; redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; acompanhar o andamento de processos em todas as suas fases, comparecendo a audiências, peticionando, ingressando com ações, contestando ações, apresentando recursos, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até decisão final, para defender direitos ou interesses do Município; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura; efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicial; promover desapropriações de forma amigável ou judicial; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação; prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais e participar dos mesmos quando norma regulamentar assim dispuser, analisando as questões formulando e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; manter contatos com órgãos judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias; participar de reuniões institucionais da Prefeitura, representando-a em encontros, seminários ou reuniões em que sejam discutidos assuntos de interesse do Município, bem como acompanhar as publicações na imprensa oficial das decisões judiciais, a fim de otimizar o fluxo dos processos; acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisito: Possuir curso Superior em Direito e inscrição regular na respectiva Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Químico

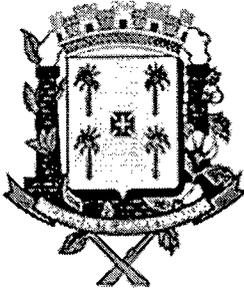
Realizar o tratamento químico de águas, esgotos sanitários e rejeitos urbanos e industriais, bem como o controle de qualidade de águas, de poluição geral e da segurança ambiental; analisar a qualidade de água para fins potáveis, industriais ou piscinas, indicar e acompanhar o seu tratamento, empregando reações químicas controladas e operações unitárias; analisar a qualidade de águas de praias, piscinas, balneários e indicar as medidas cabíveis; examinar e controlar os níveis de poluição geral e da segurança ambiental, causados por agentes químicos e biológicos, indicando medidas cabíveis; indicar, acompanhar e controlar o tratamento de esgotos sanitários e de rejeitos urbanos e industriais, empregando reações químicas controladas e operações unitárias; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Ser graduado em Química e possuir registro no órgão profissional competente.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Recepcionista

Atender o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; receber a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; executar outras tarefas correlatas executadas pelo superior imediato.

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Regente de Banda

Promover os ensaios da banda e monitorar as apresentações; ensinar as músicas aos integrantes da banda e manter a organização e o devido cuidado com os instrumentos, zelando pelos mesmos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: conhecimentos teóricos e práticos em música

Servente de Pedreiro

Auxiliar nos serviços de abrir alicerces e fundações, perfurações e cortes em paredes de alvenaria; preparar massas de cimento e concreto; auxiliar no assentamento de tijolos e blocos, azulejos, pisos e pedras; auxiliar na colocação de janelas e batentes de portas; auxiliar na instalação de aparelhos sanitários, cobertura de edificações e acabamentos em geral; realizar a limpeza do local que está em construção ou reforma; executar trabalhos de preparação de paredes, forros, esquadrias, portas e batentes e outros, com lixamento, massa corrida ou similares e execução de pintura; operar martelete para quebrar pisos; utilizar várias ferramentas, como enxada, pá, picareta, enxadão, trena, metro, alicate, talhadeira, etc; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; executar pinturas de demarcação em solo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior Imediato.

Requisito: Ensino Fundamental (até 4ª série) e experiência comprovada de no mínimo 2 anos.

Supervisor de ETA

Operar sistema de tratamento de água, operação das bombas de poços artesianos e da caixa de água elevada; abastecer diariamente o reservatório de cloro e flúor; retirar o ar das bombas dosadoras; coletar diariamente amostras da água para verificação do teor de cloro e flúor; operar o sistema de tratamento de esgotos; limpar diariamente o carretel cônico da bomba e as grades das canaletas de sucção das bombas; responder pela estação meteorológica; fazer leitura diária e registrar os dados apresentados pelos instrumentos e informar ao DAEE; responsabilizar-se pelos documentos da observação meteorológica à superfície; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Curso técnico em química e registro no CRQ.

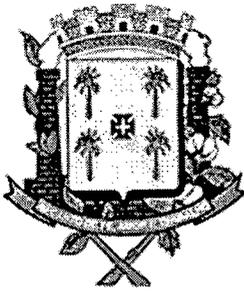
Técnico de Enfermagem

Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programas de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e de mais materiais de enfermagem, verificando o estoque par solicitar o suprimento dos mesmos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

Técnico em Higiene Dental

Atua sob a supervisão de um cirurgião -dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografia intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da carie dental; desenvolve atividades complementares e inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; auxilia o cirurgião-dentista, procedendo a limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada cirurgia e instrumentando o profissional junto à cadeira operatório; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito: Curso Técnico em Higiene Dental e registro no CRO.

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Construir algoritmos com padrões de qualidade e implementá-los em linguagens de programação; compreender os fundamentos da programação procedural e orientada a objetos; utilizazr a linguagem SOL (Structured Qery Language) na construção e acesso a banco de dados de sistemas de informação; compreender os fundamentos teóricos e práticos de sistemas operacionais que suportam os sistemas de informação; compreender os modelos de estrutura organizacional, as funções empresariais e seus processos de negócios; reconhecer a importância dos sistemas de informação para as organizações se estabelecerem de maneira competitiva; reconhecer os benefícios e impactos das tecnologias de informação para a sociedade, com vistas a atuar de maneira ética e socialmente responsável;. Compreender as características dos sistemas de informação operacionais, téticos e estratégicos no âmbito das organizações; analisar, projetar, implementar e validar sistemas de informações para as organizações; compreender os fundamentos do desenvolvimento orientado a objetos; modelar sistemas de informação utilizando a UML (Unified Modeling Language); projetar e implementar bancos de dados para sistemas de informação; analisar, projetar e avaliar a usabilidade de sistemas de informação; compreender os fundamentos da inteligência artificial e suas aplicações em sistemas de informação; compreender os fundamentos teóricos e práticos de rede de computadores e de sistemas distribuídos; planejar e especificar a infra-estrutura tecnológica capaz de suportar os sistemas de informações das organizações; diagnosticar e mapear problemas e pontos de melhorias nas organizações, propoando alternativas e soluções baseadas em sistemas de informações; auxiliar profissionais de outras áreas a compreenderem como os sistemas de informação podem contribuir para as áreas de negócios; planejar e gerenciar projetos de desenvolvimento de sistemas de informações em consonância com os objetivos estratégicos de negócios das organizações; aplicar as recomendações de qualidade e de segurança em sistemas de informações; compreender, representar e manipular dados utilizando XML (eXtensible Markup Language), como suporte à interoperabilidade de sistemas de informação; liberar e participar de grupos de desenvolvimento de sistemas de informação; identificar oportunidades de negócios, criar e gerar empreendimentos relacionados a sistemas de informação e tecnologia da informação.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Requisito: Ensino superior em faculdade de Sistemas de Informação, ou Ciência da Computação, ou Análise de Sistema, ou Engenharia da Computação, ou Processamento de Dados, ou Informática, ou Licenciatura em Computação e/ou outros cursos similares.

Telefonista

Operar equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas; atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário; registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos, zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento; manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Terapeuta Ocupacional

Atende pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes e clientes. Orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros e executa atividades administrativas.

Requisito: Ser graduado em Terapia Ocupacional e possuir registro no conselho respectivo.

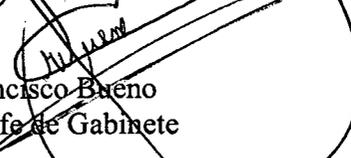
Art. 6º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de dezembro de 2015.


Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata
Prefeita Municipal

~~Publicada no quadro de editais da Prefeitura em 18/12/2015. Republicada no jornal A Folha de Santa Cruz das Palmeiras em 09/01/2016 por ter sido publicada em 19/12/2015 com incorreções.~~


Francisco Bueno
Chefe de Gabinete